



Câmara Municipal de Irupi
Legislatura 2017/2020

INDICAÇÃO Nº 056/2019

AO: EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI.

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais vigentes, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Irupi.

CRIAÇÃO DE PROJETO DE LEI “EMPRESA AMIGA DO JOVEM E DO ADOLESCENTE” NO MUNICÍPIO DE IRUPI.

Justificativa

Sugiro a criação do Projeto de lei que institui o título “empresa amiga do jovem e do adolescente”. O Título será destinado às empresas que contribuírem com programas sociais, contratando jovens e adolescentes na modalidade de Aprendiz. Tal solicitação se dá destacando a importância da inserção dos jovens no mercado de trabalho, amparados com todas as garantias trabalhistas, como carteira assinada e salário, previstas no Programa Jovem Aprendiz, do Governo Federal. Para serem Tituladas, as empresas deverão apresentar comprovante da contratação de, no mínimo, 1 aprendiz.

Sala das Sessões, Plenário Vereador Jeremias de Castro Souza, aos 16 de maio de 2019.


Deibson de Freitas Pedron

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RECEBIDO
Em 22/05/19 às _____ hs
nº Processo _____
Data de Protocolo _____